

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

PL 690/2003

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos) Em 21/08/03

de Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF, CECF e CCJ.
Em 21/08/03

Assessoria de Plenário

Cria o Setor de Lava-a-Jato, Borracharia e de Pequenos Oficineiros na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XIII.

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

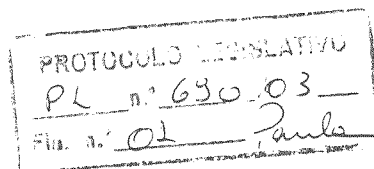
Art. 1º Fica criado na Região Administrativa do Sudoeste / Octogonal – RA XXII o setor de Lava-a-Jato, Borracharias e de Pequenos Oficineiros, a ser implantado em área pública mediante permissão de uso, com outorga onerosa, e por licitação pública observados os critérios estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os lotes do setor de que trata o **caput** destinam-se, prioritariamente, a micros e pequenos empresários que em 30 de agosto de 2003 se encontravam prestando serviços informalmente e que, comprovadamente, foram notificados pela Administração Regional.

Art. 2º Compete à Administração Regional do Sudoeste / Octogonal a definição da área bem como da execução de todos os projetos destinados à implantação do setor de que trata o art 1º.

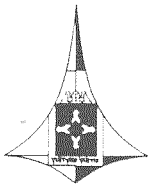
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Os moradores e transeuntes do setor Sudoeste/Octogonal tem sido incomodados com a presença de diversos profissionais que vem executando suas atividades nos estacionamentos públicos daquela região administrativa.

São pessoas que se vêm obrigadas a buscar o seu sustento e o de suas famílias na informalidade e em área pública, por absoluta falta de melhores condições, uma vez que não existe no setor nenhuma área destinada à centralização dos serviços que executam.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

A criação do setor de Lava-a-Jato, Borracharias e de Pequenos Oficineiros na Região Administrativa do Sudoeste / Octogonal além de ser de grande valia para os moradores da Região, será, também um projeto de alcance socialmente elevado na medida em que objetiva atender prioritariamente aos micros e pequenos empresários que hoje atuam na informalidade.

Por considerar ser o Projeto de Lei ora apresentado de grande relevância social peço o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital

